UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Em 17 de setembro de 2020

Edital de convocação para eleição de Coordenador/Vice coordenador do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Este edital tem como objetivo a abertura de processo para a eleição do Coordenador e do Vice- Coordenador d o Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGMCF)

Art. 1º - O coordenador e o vice-Coordenador serão eleitos pelo colegiado do PPGMCF e deverão obrigatoriamente, ser preenchidos por professores orientadores do programa pertencentes ao quadro funcional ativo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

§1º O Colegiado é composto por:

1) Docentes Permanentes e Colaboradores do PPGMCF.

2) Representação discente indicada pelo corpo discente do programa e regularmente matriculado no PPGMCF. O número de representantes discentes no colegiado não deve ultrapassar 20% da composição do colegiado , o que equivale a 1 (um) representante dentro da atual composição. O representante discente com direito a voto para eleição de coordenador e vice-coordenador do PPGMCF será o mesmo que atualmente compõem o colegiado do PPGMCF.

3) Representação técnico-administrativa, não deve ultrapassar a 10% do colegiado, o que equivale a 1 (um) representante dentro da atual composição.

§2º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) mandatos.

Art. 2º -As inscrições para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas deverão ser apresentadas com indicação de chapas fechadas.

Art. 3º - O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral designada pelo colegiado do PPGMCF, composta por 1 docente do PPGMCF, 1 representante técnico-administrativo do PPGMCF, e 1 representante do segmento discente

regularmente matriculado no PPGMCF , conforme lista nominal aprovada em reunião ordinária do colegiado do PPGMCF.

§ 1º A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, realizada no dia 03 de agosto de 2020, será composta pelo representante docente Prof. Fábio Fagundes da Rocha, pelo representante discente Raphael da Silva Lau e pelo representante técnico-administrativo Franklin Rezende Rodrigues, conforme a portaria 3203/2020 ICBS de 04 de setembro de 2020.

§2º A inscrição das chapas para coordenador e vice-coordenador ocorrerá entre os dias 18 a 20 de setembro de 2020, através de memorando eletrônico encaminhado ao Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, aos cuidados da Comissão Eleitoral solicitando sua inscrição como candidato no certame.

§3º A consulta será realizada, em primeiro turno entre as 8:00 horas do dia 7 de outubro de 2020 e as 17:00 horas do dia 9 de outubro de 2020, com voto secreto e facultativo, com quórum mínimo de 20% dos votantes por meio de acesso ao módulo "**SigEleição",** disponível em https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/ com usuário do Sipac/Sigaa.

§4º - Havendo solicitação dos candidatos, a Comissão Eleitoral organizará um debate público das metas da(s) chapa(as) concorrente(s), estabelecendo formalmente as regras do mesmo e determinando a data para sua realização.

Art. 4º - Caso exista mais de uma chapa inscrita, se nenhuma chapa obtiver maioria dos votos válidos ponderados (50% mais 1), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas, entre as 8:00 horas do dia 29 de outubro de 2020 e as 17:00 horas do dia 30 de outubro de 2020.

§ 1º - No caso de haver apenas uma chapa, e esta não consiga obter a maioria absoluta dos votos, será realizado novo pleito nas datas constantes no caput deste artigo.

Art. 5° – O processo de votação ocorrerá segundo as regras e datas estabelecidas neste edital

§ 1º – O voto será secreto e facultativo.

§ 2º ° – A votação ocorrerá exclusivamente pelo Módulo **SIGEleição** entre as 8:00 horas do dia 7 de outubro de 2020 e as 17:00 horas do dia 9 de outubro de 2020
§3º. – O acesso ao sistema de votação poderá ser por meio de qualquer computador com acesso à internet.

§ 3º- No dia da consulta o eleitor deverá seguir os seguintes passos:

1 – Acessar o módulo através do endereço (https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/) com usuário do Sipac/Sigaa
2 – Escolher a votação desejada (seta verde)
3 – Escolher a opção Entrar na Cabine
4 – Escolher o/a candidato/chapa desejada
5 – Confirmar escolha
6 – Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral
7 – Acessar o comprovante de votação

§ 4° – No caso do eleitor possuir mais de um vínculo com o Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o servidor que for estudante votará apenas como servidor, docente que também for estudante votará apenas como docente.

Art. 6º – Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação pela comissão eleitoral, o resultado será homologado e divulgado em um prazo de no máximo 24 horas após término da mesma.

§ 1° – A apuração dos votos será automática pelo módulo SIGEleição por meio do cálculo pré-definido "Total Absoluto de Votos".

§ 2° – A apuração poderá ser auditada por meio de solicitação de qualquer candidato desde que solicitado em um prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

Art. 7º- A nomeação dos eleitos seguirá os trâmites legais conforme estabelecidos nos documentos que regem o funcionamento da pós-graduação *strictu sensu* na Universidade Federal Rural do Rio e Janeiro.

§ 1° - A Comissão Eleitoral entregará à Diretora do ICBS a ata da apuração do processo eleitoral.
§ 2° O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando o coordenador do Programa
§ 3º. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação emitirá portaria nomeando o vice-coordenador do Programa

Art.10º. – Das Disposições Gerais e Transitórias

§ 1º - Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral durante as 24 horas a partir do primeiro dia útil que se seguir à divulgação do resultado.

§ 2° - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

§ 3° - Ainda que a forma de representação pela qual foram eleitas as atuais Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas não esteja contemplada pelo atual Estatuto da UFRRJ, seus mandatos estão assegurados até a homologação, pela Reitoria, da nova representação eleita.

§ 4° – Este edital de eleição entra em vigor na data de sua divulgação na página do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas.